

TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/SEME/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamento e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

OBJETO DESTE TERMO: Supressão Contratual e Prorrogação Contratual

PROCESSO Nº 2015-0.062.710-7

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA**, Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 46.392.122./0001-71, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **DAVID BARIONI NETO**, portador do RG nº.3.818.902-1, CPF nº. 012.237.358-85 e pelo Diretor de Turismo Sr. **ANTONIO EDUARDO COLTURATO**, portador do RG nº. 7.986.011 SSP/SP, CPF nº. 035.152.998-58, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatário exarado às fls. 306 do processo administrativo em epígrafe, publicados no DOC de 27/04/2017, pg. 95, resolvem aditar o Contrato 012/SEME/2015, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES**

O valor total do contrato a ser de R\$ 1.570.859,69 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), , sendo R\$ 1.100.719,37 (um milhão, cem mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) a conta do orçamento do presente exercício. Conforme nota de empenho de nº 37.861/2017 onerando a dotação 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00, e o saldo a conta da dotação própria do exercício seguinte.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 012/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 20 de abril de 2017.


JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


DAVID BARIONI NETO

Diretor Presidente – São Paulo Turismo


ANTONIO EDUARDO COLTURATO

Diretor de Turismo – São Paulo Turismo

Testemunhas:

1. 
R.G. Luís Fernando Milian
Chefe de Gabinete
SEME

32139649-2

2. _____
R.G.

